

projeto que quem faz é o governo estadual, ele vai acontecer para o município, mas para o professor receber esse bônus desempenho é de um ano para o outro, porque depende das notas das avaliações externas que foram feitas no mês de novembro agora, semana passada e o outro mês que foi feita eu não lembro, maio ou abril, não lembro. São duas avaliações externas e é através dessas notas desses alunos, o município tá, não é por escola, é por município, que é feita uma avaliação, uma nota, que é dada ao município a nível estadual, a nível de Brasil e com essa nota é que vem o dinheiro através do Fundeb, que é um recurso federal. Então para que seja entendido, bônus desempenho é isso daí. Não recebemos no mesmo ano. Isso acontece pelo estado, e é para o ano seguinte. O ano que vem vai receber, mas isso tem que vir o projeto de lei igual o vereador citou, nós temos que fazer tudo direitinho para que esse projeto seja aprovado, chegando aqui com certeza vai ser aprovado. Em relação ao abono, é diferente. O abono, ano passado como foi a municipalização da escola, ficou um dinheiro em caixa e o executivo recebeu aval positivo para poder gastar esse dinheiro. O governo estadual falou que o executivo precisava gastar aquele dinheiro, da forma que achasse melhor, porque não pode deixar dinheiro em caixa, mais de cinco por cento do Fundeb. Então foram feitas análises, eu não estava, eu era professora, e a forma de distribuir esse dinheiro foi o abono. Mas agora, este ano como estamos recebendo o piso, certinho, bonitinho, nós não temos ainda certeza de que vai vir esse abono. Nós temos certeza de que o prefeito mandou para as escolas, todos os professores receberam, a explicação de que nós precisamos esperar até a segunda quinzena de dezembro para ver a possibilidade de estar chegando final do ano e nós termos um abono. Não vai ser da proporcionalidade que foi o ano passado, dez mil reais para cada servidor, mas a gente tem uma esperança de que seja um abono viável para as condições do município hoje. Então Gilmar, é só para as pessoas entenderem, porque confunde abono, bônus, Fundeb. É muita coisa, as vezes se confunde. Então só para esclarecer, e se alguém tiver alguma dúvida, pode entrar em contato aqui na Câmara, pode entrar em contato comigo e até mesmo com a secretaria de educação, que vão ser tiradas todas as dúvidas de vocês. Boa noite e muito obrigada! Prosseguindo, a presidência submeteu à deliberação do plenário acerca da continuidade dos trabalhos legislativos, sem o intervalo regimental, o que foi prontamente acatado pelos senhores vereadores. Em seguida, a presidência solicitou a secretária da Mesa a proceder à nova chamada dos senhores vereadores, confirmando-se a presença da totalidade. Logo após, a presidência submeteu, de forma alternada, à discussão e posterior votação os Projetos de Lei nº 043/2025, 044/2025 e 045/2025, que foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos, e encerrou a presente sessão ordinária. Para constar, eu, Flávia Cyrillo de Azevedo, Secretária, extraí, lavrei e assino a presente ata, junto com o senhor presidente. Presentes à sessão ordinária os seguintes vereadores: Erivelti Marianelli, Flávia Cyrillo de Azevedo, Gilmar Meireles, João Carlos Valadão, Leonardo Casotti Peroni, Marcia Aparecida Furlani, Roberto Alves Meireles, Valmir Antonio Boschetti e William Espíndula Rossi Coser.

Protocolo 1686708

Viana

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 14, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 15 do Regimento Interno da Casa, e também pelo inciso III, do art. 23, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 295/2024, que estabeleceu o calendário oficial de feriados no âmbito do município de Viana para o ano de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/12/2024; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 311/2025 e 312/2025 que estabeleceu tais pontos facultativos no âmbito do município de Viana, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 03/12/2025; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo municipal nos dias 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira-após feriado de Natal) e 02 de janeiro de 2026 (sexta-feira-após feriado de Confraternização Universal).

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Joilson Broedel
Presidente

Valdemir Souza
Pereira
Vice-Presidente

Wesley Pereira Pires
Primeiro Secretário

Protocolo 1687355

Portaria

PORTARIA Nº 216, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.34, "b" do Regimento Interno da Casa e art. 23, III da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, do período aquisitivo 2024/2025, de 12/12/2025 à 21/12/2025, com retorno em 22/12/2025 (10 dias), previsto no art. 96 e 98, da Lei nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana), ao servidor:

João Carlos da Silva - Matrícula 01517.